

# **Regulamento da Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia**

Este Regulamento institui normas para o funcionamento da Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Campus Farroupilha.

## **TÍTULO I -BRINQUEDOTECA**

### Capítulo I: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º - O espaço Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia se propõe a atuar como um laboratório DE ENSINO no apoio à formação dos alunos do curso. Este ambiente tem o intuito de auxiliar os cursistas no estudo, pesquisa e desenvolvimento de atividades práticas, que incentivem o lúdico e o brincar como ferramentas de ensino e de aprendizagem a serem idealizadas e aprimoradas com alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### Capítulo II: OBJETIVOS

#### Art. 2º - Objetivo Geral

Salvaguardar a Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia enquanto espaço potente para manutenção da pauta da importância do brincar na formação de professores e no desenvolvimento humano, tendo em vista a necessidade de formarmos pedagogos/as comprometidos com tal agenda.

#### Art. 3º - Objetivos Específicos

I - Desenvolver e aplicar novos conhecimentos acerca da temática do brincar e das brincadeiras dentro do espaço da Brinquedoteca.

II - Colaborar na formação inicial e continuada dos acadêmicos/as do curso, e demais interessados, que tiverem acesso aos materiais produzidos ao longo do projeto.

III - Fomentar ações de ensino, pesquisa e extensão aos/às estudantes, articulando aos componentes curriculares do curso.

VI - Consolidar a Brinquedoteca, enquanto um espaço significativo para experiências lúdicas e formativas para a comunidade do campus e daqueles que se interessam pela temática.

### CAPÍTULO III: DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Brinquedoteca é assumida pelo curso de Licenciatura em Pedagogia como um laboratório pedagógico de apoio às atividades de ensino do curso de Licenciatura em Pedagogia, ao propor o estímulo do brincar como prática educativa a ser reproduzida em sala de aula, considerando a ludicidade de jogos, brinquedos e brincadeiras e como princípio formativo para os/as futuros/as docentes.

Art. 5º - A Brinquedoteca está sediada na sala 321, do bloco 3, no IFRS - Campus Farroupilha. O espaço interno possui um acervo de materiais não duráveis como: jogos de mesa, de tabuleiro, jogos de construção, entre outros. E bens duráveis, inventariados pelo campus.

Art. 6º - A Brinquedoteca é destinada para uso das atividades letivas do curso de Licenciatura em Pedagogia, sob o acompanhamento de um professor/a.

Parágrafo 1º – O atendimento à comunidade se dará sob agendamento prévio e deve contar com o acompanhamento por parte de integrante da equipe do projeto e/ou professor/a do curso.

#### CAPÍTULO IV: COMITÊ GESTOR

Art. 7º - O espaço deve ser gerido por um comitê gestor composto por:

- I - O/a coordenador/a do curso.
- II - O/a coordenador/a de projeto(s) submetido(s) tendo a Brinquedoteca como escopo.
- III - Bolsistas de iniciação científica arrolados em projetos vinculados.
- IV - Professores/as e estudantes voluntários/as do *Campus* Farroupilha.

Art. 8º - O Comitê Gestor tem como principal responsabilidade gerir o espaço, garantindo assim o seu funcionamento a fim de:

- I - Zelar pelo espaço, jogos e brinquedos e demais materiais.
- II - Organizar, catalogar e classificar jogos, brinquedos, materiais didáticos e demais objetos.
- III - Organizar arquivos e registros do espaço Brinquedoteca.
- IV - Zelar pela limpeza e higiene de jogos, brinquedos e demais materiais.
- V - Incentivar o brincar e a construção de jogos e brincadeiras.
- VI - Realizar o planejamento de atividades semestrais e semanais.
- VII - Registrar através de relatórios, fotos e portfólio as atividades realizadas no espaço.

## CAPÍTULO V: DAS REGRAS DA BRINQUEDOTECA

Art. 9º - Para o bom funcionamento das atividades na Brinquedoteca é necessário o cumprimento das seguintes regras:

I - Manter as estantes e armários que guardam jogos, brinquedos e outros materiais organizados.

II - Conservar os jogos e brinquedos organizados e nos lugares destinados a eles.

III - Conservar os jogos, brinquedos e demais materiais mantendo-os higienizados.

IV - Jogar lixo no lugar adequado e de acordo com a coleta seletiva.

V - Resolver os problemas do cotidiano com ética e empatia.

VI - Não permitir crianças desacompanhadas de pais ou responsáveis no espaço.

VII - Proibir qualquer tipo de alimentação no espaço.

VIII - As atividades externas deverão ser analisadas e agendadas pelo e-mail da Coordenação do Curso ([coord.pedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coord.pedagogia@farroupilha.ifrs.edu.br)), com ciência do comitê gestor da Brinquedoteca.

IX - Não haverá empréstimo de jogos, brinquedos, livros e demais materiais do espaço Brinquedoteca, que deverão ser utilizados/consultados apenas no espaço.

X - Entregar a Brinquedoteca, após seu uso, organizada e limpa.

Art. 10º - A Brinquedoteca poderá ser utilizada também para:

I - Uso em projetos de ensino, extensão, indissociável e investigação científica na Instituição.

II - Uso como laboratório para o desenvolvimento de projetos de ensino, extensão e pesquisa.

III - Consultas de materiais para preparação de aulas com apoio pedagógico.

## CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - As alterações deste Regulamento serão realizadas pelo Colegiado do Curso, quando se fizerem necessárias.

Art. 12 - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso.

Art. 13 - Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e passará a integrar o rol de documentos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).